



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 310/2014 – CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 022/2013;

CONSIDERANDO o Relatório Final de fls. 151/157 e o trânsito em julgado da Decisão de fls. 159/162, nos autos de nº **0202795-24.2012.8.04.0022**,

RESOLVE :

Art. 1º. Aplicar a **PENA DE SUSPENSÃO**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação desta, e sem direito às vantagens inerentes ao exercício do cargo, ao servidor **EDILSON CERQUINHO BARRETO**, Oficial de Justiça, matrícula nº 126-0, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei Estadual nº 1.762/86.

Art. 2º. À Divisão de Pessoal para que proceda às anotações da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor, bem como a efetivação dos efeitos financeiros decorrentes na folha de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, em Manaus, 09 de setembro de 2014.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral de Justiça